



CONGRESSO NACIONAL

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS,
ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA
PARA 2006**

(Projeto de Lei nº 40/2005-CN)

ÁREA TEMÁTICA IX

**INTEGRAÇÃO NACIONAL E
MEIO AMBIENTE**

ADENDO 01

Presidente: Senador GILBERTO MESTRINHO (PMDB/AM)
Relator Setorial: Deputado JOSÉ CHAVES (PTB/PE)

09/02/2006

Adendo ao Relatório da Área Temática IX – Integração Nacional e Meio Ambiente, sobre o PL N° 40/2005 – CN, que Estima a Receita e Fixa a Despesa da União para o Exercício Financeiro de 2006.

Conforme acordo oriundo da reunião dos representantes de líderes desta Comissão, realizada em 06 de fevereiro último, apresento as seguintes alterações no Relatório da Área Temática IX – Integração Nacional e Meio Ambiente:

- I - Alteração na Justificativa das Emendas de Relator n°s 80090009, 80090010, 80090011, 80090013, 80090014, 80090015, 80090016, 80090027, 80090029, 80090041 e 80090054, as quais tratam de ações constantes do anexo de prioridades e metas da LDO – 2006, conforme espelhos anexos;
- II - Apresento as seguintes emendas, que, também, visam adequar o projeto de lei orçamentária ao anexo de metas e prioridades da LDO 2006, conforme previsto no item 10.1.1 do Parecer Preliminar, cujos espelhos encontram-se em anexo:
- a) Emenda n° 80090055- Implantação do perímetro de Irrigação Salitre com 31.305 Há - no Estado da Bahia, no valor de R\$ 7,0 milhões e emenda n° 80090056 –Implantação do Perímetro de Irrigação Baixio de Irecê com 59.375 Há - no Estado da Bahia, no valor de R\$ 9,0 milhões;
 - b) Para viabilização dessas emendas serão reduzidos os valores alocados às emendas 80090040 – Obras de Macrodrenagem – Paulista – PE em R\$ 10.0000,00 e a 800900039 – Obras de Macrodrenagem – Garanhuns - em R\$ 6.000.000,00;
 - c) 80090057 – Obras de Macrodrenagem – Nacional, no valor de R\$26,0 milhões;
- III - O valor aprovado para a emenda n° 71150018 da Bancada do Pará , GND 4 MA 30 passa a ser de R\$ 2.510.000,00 e a emenda n° 71150006 desta mesma Bancada , GND 4 MA 40 passa a ser de R\$ 17.950.000,00;
- IV – Indicar ao Relator-Geral as emendas de irrigação da Região Nordeste, que sei insuficientemente atendidas, bem como as de Comissão, mormente a de n° 5003004 da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
- V – Os recursos resultantes das emendas de Relator que forem inadmitidas pelo Presidente desta Comissão, na forma acordada na citada reunião, serão utilizados como fonte de recursos para o atendimento dos destaques.

Sala da Comissão, em de fevereiro de 2006.

Deputado José Chaves
Relator Área Temática IX